

**INFORME LA EDUCACIÓN SUPERIOR EN IBEROAMÉRICA 2011**

**Resumo Executivo – PORTUGAL**



Eduardo Pereira – Presidente do Conselho Pedagógico do IST

João Patrício - Área de Estudos e Planeamento do IST

Rui Mendes - Área de Estudos e Planeamento do IST

Em Portugal o acesso ao Ensino Superior Público realiza-se através do Regime geral de acesso e este não tem sofrido alterações estruturais continuando a classificação de acesso a ser formulada a partir da combinação entre a nota do Ensino Secundário e a nota da prova de ingresso. O ingresso está dependente da classificação mínima exigida e pelo número de vagas disponíveis, que são definidos pelas IES de acordo com as directrizes do Ministério. Em 2010 a classificação mínima de acesso ao ensino superior era de 95 pontos para todas as IES. Todos os matriculados no ensino superior, excepto aqueles que provem incapacidade de pagamento, contribuem para o sistema com uma propina anual. Esta medida remonta ao início da década de 90 e o valor da propina está indexada à inflação, actualmente o valor é de aproximadamente 1000€. No caso do Ensino Superior privado, o acesso e candidatura é directo não se realizando através do regime geral de acesso, com as mesmas condições de acesso excepto para os valores das propinas que são fixados por cada instituição. Os alunos que provem a dificuldade ou impossibilidade de pagamento das propinas têm acesso à possibilidade da concessão de bolsas de apoio aos estudantes e ainda um sistema de empréstimos a estudantes do Ensino Superior, garantindo que ninguém, por impedimentos económicos, fique privado do acesso ao Ensino Superior. O Ensino Superior está sob a tutela e regulação do Ministério da Ciência e Ensino Superior, que em conjunto com outros organismos da sua estrutura monitoriza e avalia o desempenho das IES através de indicadores variados de desempenho académico. É necessário destacar que o período em análise contempla algumas reformas estruturais importantes do Ensino Superior em Portugal, nomeadamente a implementação do processo de Bolonha. O impacto do processo de Bolonha verifica-se mais em termos da evolução transitória do número de matriculados entre os graus pré e pós-Bolonha. Verifica-se um aumento gradual de matriculados em todas as categorias pós-Bolonha de Ensino Superior e simultaneamente há uma diminuição gradual de matriculados nos cursos pré-Bolonha demonstrado com clareza o período de transição de pré para pós-Bolonha. Verifica-se então, um crescimento global dos matriculados no ensino superior entre 2005 e 2010, apesar de um decréscimo pontual nos cursos de 1º ciclo, excepto licenciatura. Esta diminuição está em muito relacionada com as modificações impostas pelo processo de Bolonha e a reestruturação dos cursos. A maioria dos matriculados encontravam-se, em 2010, nas áreas de Ciências Sociais, Comércio e Direito e Engenharia, Indústrias Transformadoras e Construção.

Verifica-se que apenas cerca de 1/5 dos Pais dos matriculados têm habilitações ao nível do superior, o que potencia, caso não haja abandono académico, um aumento de capital académico face aos seus pais para cerca de 4/5 dos matriculados, o que cria condições para se verificar uma trajectória de classe ascendente.

O Sistema de Ensino Superior em Portugal está organizado em instituições de natureza pública e privada, e institucionalmente em Universidades, que têm uma *orientação para a investigação e criação do saber, visando assegurar uma sólida preparação científica e cultural. Visa assegurar o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e análise crítica*, e em Institutos Politécnicos, vocacionados *para a investigação aplicada e de desenvolvimento, dirigido à compreensão e solução de problemas concretos. Visa assegurar conhecimentos de índole teórico-práticos e sua aplicação com vista ao exercício de actividades profissionais*. As instituições de ensino superior têm autonomia pedagógico-científica para ministrar cursos conferentes de grau, distinguindo-se ao nível da atribuição de graus do 3º ciclo, reservados unicamente às instituições universitárias. As instituições de Ensino Superior Públicas em Portugal têm-se mantido estáveis nos últimos anos com poucas alterações de fundo, apesar de um decréscimo do número de instituições Públicas e Privadas. Esta realidade é muito diferenciada podendo ser apontadas algumas razões fundamentais para a tendência, salientando que as limitações orçamentais levaram muitas escolas ou a fundir-se ou a ser integradas. A maior diminuição verificada nas instituições privadas pode explicar-se com uma diminuição da procura destas instituições relacionada acompanhanda de uma maior absorção dos candidatos pelas universidades públicas que têm custos mais baixos para os estudantes e na generalidade maior prestígio. A maior fiscalização da qualidade do ensino levou à retirada da utilidade pública, em processos bastante mediáticos, a algumas instituições e o seu consequente encerramento.

A dimensão do corpo docente nas instituições de Ensino Superior em Portugal tem diminuído ligeiramente, resultado das políticas de contracção orçamental por parte do Estado, e respectiva diminuição relativa de transferência de verbas do Orçamento de Estado para o funcionamento das Universidades. Os mapas de pessoal das universidades e condicionalismo legal de aproximação do número de docentes ETI ao valor padrão, tem colocado algumas dificuldades em ultrapassar a progressão profissional nos docentes, fulcral no caso dos Assistentes, que sem lugar possível previsto no quadro (carreira), são compelidos a deixar a universidade. A publicação do novo Estatuto da Carreira de Docente Universitário (Decreto-Lei 205/2009 de 31 de Agosto) veio também provocar algumas alterações na dinâmica de avaliação dos docentes, nomeadamente, obrigando as instituições a introduzir critérios mais objectivos quer na contratação, quer na avaliação dos mesmos.

O sistema de garantia de qualidade do Ensino Superior Português sofreu recentemente modificações estruturais, acompanhando as próprias alterações do Sistema de Ensino Superior. Estas modificações aplicam a avaliação em três níveis, Avaliação global do sistema (OCDE), Avaliação das práticas de Avaliação e Acreditação (ENQA) e Avaliação Institucional (EUA, EURASHE) e levaram à criação de um agência nacional de acreditação (A3ES) que seguindo os padrões e orientações da ENQA levou a cabo a avaliação e acreditação dos cursos de ensino superior. Em Portugal a acreditação dá-se ao nível dos cursos e não das instituições, estas devem garantir as condições necessárias para o funcionamento dos cursos.

Ao nível dos resultados do ensino superior em Portugal, a população adulta com formação superior registou uma melhoria significativa, crescendo de 9,5% em 2005 para 11,8% em 2010, o que não é suficiente para posicionar Portugal na média europeia. Em relação ao período em análise o número de diplomados aumentou até 2008 tendo decrescido em 2009. A distribuição por tipo de ensino permite identificar uma tendência de crescimento no número de graduados até 2008 nos dois subsistemas apesar do abrandamento verificado desde 2007. Em relação à natureza das instituições, esta acompanha a tendência global, com crescimento no Ensino Público até 2008, seguido de acentuado decréscimo em 2009, no Ensino Privado a tendência de descida ocorre um ano antes, em 2007, não sendo, no entanto, tão acentuada. A atractividade de algumas áreas, como as associadas à Ciência, Engenharia, Tecnologia e Saúde, que advém da sua elevada empregabilidade e remuneração média, poderá ter tido influência na procura das mesmas e num aumento de diplomados nessas áreas. Registe-se também o decréscimo acentuado na área da Educação, onde existe uma saturação bastante grande de profissionais no mercado de trabalho.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) é o departamento governamental que tem por missão definir, executar e avaliar a política nacional para a ciência, a tecnologia e o ensino superior, bem como para a sociedade da informação. Este Ministério, e organizações que dele dependem, são os responsáveis pela gestão do Sistema de Ensino Superior e de Investigação e Desenvolvimento, sendo ainda responsável por definir os modos de organização, financiamento, execução e avaliação do Ensino Superiora, além da ligação entre o Sistema de Ensino Superior e Sistema Científico e Tecnológico. A relação entre o MCTES e as Instituições de Ensino Superior, tem em conta a autonomia científica, pedagógica e, em alguma medida, financeira destas últimas. Os recursos são atribuídos através do Orçamento de Estado, contratos programa entre as instituições e o governo central. Algumas instituições não são tuteladas exclusivamente pelo MCTES, estando sujeitas a dupla tutela, como é o caso das Instituições Militares e Policiais. Nestes casos particulares, as funções de coordenação de cada Ministério são diferenciadas. As instituições de ensino superior estão organizadas em três órgãos fundamentais, O Conselho Geral (Órgão Colegial), Reitor ou Presidente e o Conselho de Gestão (Órgão Executivo) (Lei N.º 62/2007). Além dos órgãos de gestão as instituições de ensino superior são compostas ainda pelo Conselho Científico e Conselho Pedagógico, no caso do ensino universitário e conselho Técnico-científico e Conselho Pedagógico no caso do Ensino Politécnico. As universidades públicas portuguesas têm de construir os seus regulamentos internos com base no RJIES (Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior – Lei 62/2007) e cada instituição tem de responder ao ministério da tutela com as suas contas e actividades, justificando não só o financiamento obtido como a sua actividade geral. Com o RJIES foi criada a possibilidade de uma instituição, mediante avaliação por parte do MCTES, poder transitar para um regime fundações públicas com regime de direito privado.

O financiamento do Ensino Superior Público assenta numa relação tripartida entre: o estado e as instituições; os estudantes e as instituições; e os estudantes e o Estado. O financiamento directo pelo Estado está dependente dos relatórios da avaliação, das características de cada instituição, indicadores de excelência e critérios previamente definidos, sendo esse orçamento de funcionamento calculado segundo uma fórmula baseada em critérios de excelência e qualidade. O Estado pode também estabelecer programas especiais de investimento das instituições, através de contratos-programa e contratos de desenvolvimento institucional. Além do financiamento através do orçamento de estado das instituições públicas podem procurar outros tipos de financiamento através de contratos de prestação de serviços, contratos de investigação, programas de financiamento comunitário ou mecenato e através de propinas pagas pelos beneficiários do ensino. O estado pode no caso dos estudantes socialmente desfavorecidos, deslocados ou portadores de deficiência, atribuir apoios sociais, em forma de bolsas de estudo e fundos de emergência ou apoios indirectos, a todos os estudantes, como serviços de alojamento, refeições, saúde e apoio a actividades culturais e desportivas. Algumas instituições privadas atribuem bolsas e ajudas, tendo regras próprias não regulamentadas pelo governo. A despesa pública no ensino superior têm-se mantido na ordem do 1%, tendo atingido em 2007 o seu valor mais alto do período em análise de 1,2%, sendo que para 2010 o objectivo do estado era atingir 1,5%. O financiamento público das instituições privadas é regulado pela mesma legislação que o ensino público podendo financiar as iniciativas das instituições privadas quando, no desempenho efectivo das suas funções previamente reconhecidas como de interesse público, estejam integradas no plano de desenvolvimento educativo. O estado poderá conceder financiamento às instituições através de contrato para cumprimento de programas de qualificação dos docentes, apoios à investigação, incentivos ao investimento e apoio a projectos prioritários em áreas relevantes social e economicamente. Não se prevêem alterações aos modelos de financiamento e prevê-se que não haja aumento do financiamento público das instituições de ensino público devido ao contexto de crise internacional e contenção orçamental. Deste modo prevê-se que as instituições adoptem medidas para conseguirem um maior financiamento de outras fontes que não públicas, aumentando as receitas próprias. Esta realidade poderá levar a um maior número de instituições, que consigam garantir as condições necessárias, transitem para o recém-criado modelo fundacional.

Em forma de conclusão, pode referir-se que o sistema de ensino superior em Portugal e na Europa, atravessa uma fase de mutação que alterou profundamente o foco analítico em relação à aprendizagem, deixando de estar baseado nos sistemas de avaliação e no contexto de sala de aula passando a adoptar critérios baseados nas competências dos alunos, no trabalho efectuado fora do contexto de aula e nas chamadas “soft skills” ou competências transversais (descritores de Dublin). Esta transformação evidenciou e conviveu com diversas e novas realidades que reestruturam o seu funcionamento, sejam a nível legal, demográfico, económico, curricular ou social.